

LIDO EM 16/08/2021

  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 26/08/2021

  
Presidente

**APROVADO EM**

30/08/2021

  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 26 /2021

A Comissão de Justiça e Redação

EM 26/08/2021

  
Presidente

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ONIBUS E  
TRATORES INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete à apreciação do Poder Legislativo o presente projeto de Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a alienação de um ônibus e dois tratores pertencentes ao Poder Público Municipal, por se encontrarem inservíveis a administração pública, conforme específica:

I – um ônibus Volkswagen, carroceria COMIL, motor Diesel, ANO/MODELO: 2001, cor: vermelha, chassi 9BWY2TJB51R100015, PLACA: MMZ8521, Renavam: 00755896599.

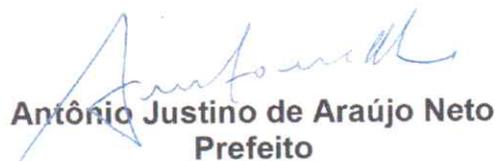
II – dois tratores marca: New Holand TL 95 E, ano de fabricação 2010, cor: azul.

**Art. 2º.** A alienação será realizada através de leilão público por maior lance, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93.

**Art. 3º.** A avaliação dos bens alienáveis será realizada através de uma comissão de avaliação composta por servidores efetivos do Município de Dona Inês/PB.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 09 de agosto de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito